

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

Av: NS 15 ALC NO 14, Bloco II, Sala 14 | 77020-210 | Palmas/TO
(63)3229-4305 | www.uft.edu.br | mestradoalimentos@uft.edu.br



EDITAL Nº 12/2020 – PPGCTA

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR ENTRADA 1º SEMESTRE DE
2021**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESQ e do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS (PPGCTA), torna público que estarão abertas entre os dias **04 de janeiro de 2021 a 05 de fevereiro de 2021** (no horário de 8:30h às 11:30 e das 14:30h às 17:00h), as inscrições para selecionar candidatos para ingresso no Programa de Mestrado Acadêmico em Ciência e Tecnologia de Alimentos, nos termos da Resolução CNE/CES Nº 01, de 03 de abril de 2001 e em conformidade com o Regimento Geral da Pós-Graduação (Resolução no 19/2013 do CONSEPE-UFT), de acordo com os termos a seguir.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) tem como área de concentração:

1.1.1. Ciência e Tecnologia de Alimentos.

1.2. As linhas de pesquisa do Mestrado compreendem:

- 1.2.1. *Controle de qualidade e segurança alimentar;*
- 1.2.2. *Desenvolvimento de novos produtos alimentícios;*
- 1.2.3. *Biotecnologia aplicada à indústria de alimentos*

1.3. A estrutura do Curso inclui a realização de no mínimo 24 créditos que devem ser realizados em disciplinas obrigatórias e eletivas e os créditos de atividades complementares conforme o regimento vigente.

1.4. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos funciona no Campus Universitário de Palmas, local em que serão prioritariamente ministradas as aulas do Mestrado.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão oferecidas 06 vagas a serem distribuídas conforme a demanda entre os docentes permanentes do Programa. O total de vagas disponibilizadas não precisa ser obrigatoriamente preenchido.

2.2. Seguem os nomes dos professores com disponibilidade para orientação

<i>Linhas de Pesquisa</i>	<i>Docente</i>	<i>Número de vagas disponibilizadas</i>
<i>1. Desenvolvimento de novos produtos alimentícios</i> Visa desenvolver novos produtos utilizando matérias primas e resíduos principalmente da Amazônia Legal e novas tecnologias de processamento.	Dr. Abraham D. G. Zuniga Dra Caroline Roberta Freitas Pires	01 01
<i>2. Biotecnologia aplicada à indústria de alimentos</i> Visa a manipulação de organismos (microrganismos, vegetal ou animal), bem como parte destes ou moléculas biológicas em processos já existentes para melhorar a qualidade do produto final e a produção de moléculas biológicas de grau alimentício.	Dr. Alex Fernando de Almeida Dra. Juliana Fonseca Moreira da Silva Dr. Raphael Sanzio Pimenta	02 01 01

2.3 A classificação final dos candidatos dar-se-á conforme a disponibilidade de orientação e a oferta de vagas de cada docente permanente do programa, escolhido pelo candidato no ato da inscrição. O candidato que apresentar a indicação do docente como possível orientador poderá ser remanejado para outro orientador conforme atribuição do comitê de seleção, levando em consideração a linha de pesquisa que o aluno indicou e número de orientações em andamento do orientador.

3. DA BOLSA DE PESQUISA

3.1. Não há previsão de bolsas de pesquisa para custear as atividades acadêmicas dos alunos do Programa. Em caso de concessão de bolsas ao Programa por agência de fomento à pesquisa, a distribuição das mesmas obedecerá a Portaria nº 76 de 2010 que trata sobre o Regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES, referente às bolsas de mestrado e doutorado, nos seus artigos que tratam sobre a classificação dos candidatos à bolsa e suas responsabilidades.

3.2 A classificação dos bolsistas será realizada pela Comissão de Bolsas mediante a disponibilidade de bolsas e os critérios previstos na Portaria nº76 de 2010, observando os Artigos 5º e Artigo 9º, e de acordo com as normas no Programa para a classificação aprovada

pela Comissão Coordenadora, que deverá informar aos órgãos superiores a metodologia adotada e o acompanhamento dos bolsistas para a permanência das bolsas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo todos os candidatos que, na data da matrícula, preencherem os requisitos para ingresso no curso.

Portadores de diploma de graduação, nível de bacharel ou licenciatura, ou declaração do setor responsável pela expedição do diploma, tais como: engenheiros de alimentos, nutricionistas, farmacêuticos, agrônomos, biotecnólogos, engenheiros agrícolas, engenheiros químicos, médicos veterinários, biólogos, biomédicos, químicos, zootecnistas, tecnólogo de alimentos e afins.

4.2. A taxa de inscrição é da ordem de R\$ 50,00. O valor correspondente deverá ser pago por meio de *Guia de Recolhimento da União - GRU*, que deverá ser apresentada junto aos documentos de inscrição. Endereço eletrônico para geração da GRU: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário são: **Código Unidade Gestora: 154419; Gestão: 26251; Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS; Código de Recolhimento: 28832-2; Descrição: SERVIÇOS EDUCACIONAIS; Número de Referência: 815; Competência (mm/aaaa): 01/2021; Vencimento (dd/mm/aaaa): dia do referido pagamento; CNPJ ou CPF do contribuinte: CPF do candidato; Nome do Contribuinte/Recolhedor: Nome do Candidato; Valor Principal: 50,00; Valor Total: 50,00; Selecionar uma opção para geração do boleto, imprimir e realizar o pagamento.**

4.3. Em nenhuma hipótese, serão aceitos comprovantes de agendamento de recolhimento/depósito e a taxa de inscrição não será devolvida sob qualquer circunstância, salvo pela não realização de qualquer etapa do processo seletivo por parte do programa.

4.4. As inscrições serão realizadas “EXCLUSIVAMENTE” via preenchimento e envio dos comprovantes no googleforms que consta no link a seguir: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKW_azyWbpcFgJd7lOI_bX0cBAD7RWngrMiuqg0xxH7zQYQ/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0&gxids=7628

4.5. Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão enviar, no googleforms- link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKW_azyWbpcFgJd7lOI_bX0cBAD7RWngrMiuqg0xxH7zQYQ/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0&gxids=7628, os seguintes documentos em PDF:

- a) Comprovante de pagamento de inscrição por meio da GRU (ver 4.2.)
- b) 1 (uma) cópia do formulário de inscrição preenchido, indicando o possível orientador de interesse (Anexo II)
- c) 1 (uma) cópia do quadro de atribuição de pontos do currículo (Anexo III), devidamente preenchido, com as cópias (cópias simples) **comprobatórias dos títulos**, devidamente indicadas conforme o quadro
- d) Cópia simples do currículo Lattes atualizado
- e) Histórico escolar da graduação
- f) Plano de trabalho (Anexo VI)

4.6. Somente estarão aptos a participar do processo seletivo os candidatos que tiverem as inscrições homologadas, após conferência e análise da adequação dos documentos do **item 4.5**, pela Comissão de Seleção. A não apresentação de qualquer um dos documentos descritos no **item 4.5** implicará na não homologação da inscrição do candidato.

4.7. Candidatos com necessidades especiais receberão tratamento diferenciado, na medida das possibilidades da administração, atendendo ao princípio constitucional da isonomia. Para tanto, os candidatos com necessidades especiais deverão se manifestar, no ato da inscrição.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o previsto no Decreto nº 6.593/2008, há isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo aos candidatos oriundos das camadas populares que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para arcar com o valor da referida taxa de inscrição.

5.2. Poderá pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto número 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) For membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;

5.3. O candidato que tenha necessidade de pleitear a isenção de inscrição deverá encaminhar via e-mail (mestradoalimentos@uft.edu.br), no período de **04 a 11 de janeiro de 2021**, uma declaração de próprio punho solicitando o benefício e ainda cópias de documentos que comprovem os critérios expostos no **item 5.2**.

5.4. Para comprovar o rendimento familiar, o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

a) Apresentar cópias de comprovantes relativos à composição familiar;

b) Comprovar o rendimento de todas as pessoas que contribuem com a renda familiar e que residem no mesmo endereço. Para este fim, constituem-se documentos comprobatórios: empregados – contracheque ou carteira profissional atualizada ou declaração do empregador; aposentados e pensionistas – último extrato trimestral do benefício da Previdência Social ou comprovante de saque bancário do benefício; autônomos e prestadores de serviço – último carnê de pagamento de autonomia ou declaração de próprio punho contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio obtido; desempregados – carteira profissional e formulário de rescisão de contrato ou declaração de próprio punho informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho, atividade informal que exerceu e o rendimento médio mensal obtido.

c) Apresentar atestado médico, caso exista(m) membro(s) da família portador(es) de doenças crônicas ou graves ou pessoa(as) com deficiência.

d) Apresentar cópias da carteira de identidade e CPF do candidato e dos membros da família; cópia da certidão de nascimento ou casamento do candidato; cópia da certidão de nascimento dos dependentes se for o caso.

5.5. O exame da solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizado pela Comissão de Seleção do Programa.

5.6. O resultado dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição será divulgado na Secretaria do PPGCTA, na Página Eletrônica do PPGCTA (<http://ww2.uft.edu.br/ppgcta>), a partir do dia **29 de janeiro de 2021**.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A etapa I será de caráter eliminatório e classificatório, etapa II (Arguição técnica do Projeto de Pesquisa e Currículo) de caráter eliminatório e classificatório, etapa III (Prova de Língua Estrangeira) de caráter obrigatório para a permanência no Programa.

Etapa I – Avaliação de Currículo Lattes, Histórico Escolar da Graduação, Plano de Trabalho: a avaliação será realizada por uma banca examinadora designada pela comissão de seleção. O Currículo Lattes terá peso 2 (dois) na sua nota. O Histórico Escolar terá peso 1 (um) na sua nota. A atribuição de pontos do currículo Lattes será realizada pela comissão de avaliação de acordo com o quadro de atribuição de pontos do currículo Lattes (Anexo III). O Histórico Escolar terá peso 1 (um) na sua nota. O plano de trabalho deverá conter no máximo 15 páginas (Anexo VI). O plano de trabalho não terá peso nesta etapa de avaliação.

Etapa II – Arguição técnica do Currículo Lattes, Histórico Escolar da Graduação e Plano de Trabalho: a arguição do candidato será previamente agendada pela banca examinadora. A arguição poderá ser presencial ou via videoconferência. Nesta etapa o Plano de Trabalho será avaliado de acordo com o quadro de pontuação do mérito técnico-científico do plano de trabalho (Anexo VII). A arguição será gravada e registrada em ata individual com a nota atribuída.

Etapa III - Prova de Língua Estrangeira – Inglês: o candidato aprovado deverá realizar a prova de Língua Inglesa após a sua matrícula no PPGCTA. A prova será agendada pela comissão de processo seletivo. A prova de inglês constará de tradução/compreensão sobre textos de referência. **O uso de dicionário será permitido durante a prova.** O dicionário não será disponibilizado pelo PPGCTA.

6.2. A cada etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato que alcançar o mínimo de 7 (sete) pontos nas ETAPAS I e II, especificada no item **6.1** serão considerados APTOS. Os candidatos que não atingirem a nota 7 (sete) na Etapa III poderão realizar nova tentativa de proficiência de Língua Inglesa em até 3 (três) meses contados a partir da matrícula no PPGCTA. Caso o candidato não atinja a nota 7 (sete) em nenhuma das tentativas de realização da prova de Língua Inglesa, ele será automaticamente desligado do PPGCTA. Na avaliação curricular (Anexo III), será atribuída uma nota com valor máximo de 10,0 (dez) pontos para avaliação do currículo.

6.3. A classificação do candidato será feita pela ordem decrescente do somatório das pontuações obtidas.

6.4. Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na ETAPA I, persistindo o empate o candidato de maior idade cronológica.

6.5. A nota final será calculada pela média aritmética das notas obtidas nas ETAPAS I e II.

6.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações.

6.7. O não comparecimento do candidato a qualquer atividade prevista para a seleção caracterizará a desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

7.1. Somente estarão aptos a fazer o processo seletivo os candidatos que tiverem as inscrições homologadas, após conferência e análise da adequação dos documentos pelo Comitê de Seleção. A homologação será divulgada na Secretaria do PPGCTA e na Página Eletrônica do PPGCTA (<http://ww2.uft.edu.br/ppgcta>) a partir do dia **12 de fevereiro de 2021**.

7.2. As etapas avaliativas obedecerão ao Cronograma Geral de Seleção adiante.

7.3. A lista dos candidatos aprovados será divulgada a partir do dia **17 de março de 2021**, na Secretaria do PPGCTA e na Página Eletrônica do PPGCTA (<http://ww2.uft.edu.br/ppgcta>).

7.4. As etapas avaliativas obedecerão ao cronograma geral a seguir:

Etapas	Data e Horário	Local
Previsão para o lançamento do edital	16/12/2021	Página eletrônica da UFT (ww2.uft.edu.br) e na Página Eletrônica do PPGCTA (http://ww2.uft.edu.br/ppgcta). Em: Processos Seletivos
Inscrições	De 04/01/2021 a 05/02/2021	Via <i>googleforms</i> Link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKW_azyWbpcFgJd7lOl_bX0cBAD7RWnrrMiuqg0xxH7zQYQ/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0&gxids=7628
Solicitação de Isenção	De 04/01/2021 a 11/01/2021	E-mail: mestradoalimentos@uft.edu.br

Resultado da Concessão de Isenção	29/01/2021	Página Eletrônica do PPGCTA (http://ww2.uft.edu.br/ppgcta) Em: Processos Seletivos
Homologação das Inscrições	12/02/2021	Página Eletrônica do PPGCTA (http://ww2.uft.edu.br/ppgcta) Em: Processos Seletivos
Recursos Homologação das Inscrições	16/02/2021 e 17/02/2021 Encaminhar para o Email: mestradoalimentos@uft.edu.br Até às 18:00 horas	Página Eletrônica do PPGCTA (http://ww2.uft.edu.br/ppgcta) Em: Processos Seletivos
Resultado Final da Homologação da Inscrições	19/02/2021	Página Eletrônica do PPGCTA (http://ww2.uft.edu.br/ppgcta) Em: Processos Seletivos
Etapa I Currículo e Histórico Escolar da Graduação	Dia 25/02/2021	Secretaria do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Bloco II, Sala 14-B, Campus Universitário de Palmas e na Página Eletrônica do PPGCTA (http://ww2.uft.edu.br/ppgcta) Em: Processos Seletivos
Etapa II Arguição do Plano de Trabalho, Currículo e Histórico Escolar da Graduação	03/03/2021 a 04/03/2021	A ser divulgado posteriormente
Resultado Provisório	09/03/2021	Secretaria do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Bloco II, Sala 14-B, Campus Universitário de Palmas e na Página Eletrônica do PPGCTA (http://ww2.uft.edu.br/ppgcta) Em: Processos Seletivos
Solicitação de Recursos	11 e 12/03/2021	Encaminhar para o Email: mestradoalimentos@uft.edu.br Até às 18:00 horas
Resultado dos Recursos	15/03/2021	Página Eletrônica do PPGCTA (http://ww2.uft.edu.br/ppgcta) Em: Processos Seletivos

Resultado Final	17/03/2021	Página Eletrônica do PPGCTA (http://ww2.uft.edu.br/ppgcta) Em: Processos Seletivos
Matrícula	De 22/03/2021 a 24/03/2021 8:30h – 11:30 14:30 – 17:30h	Secretaria do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Bloco II, Sala 14- B, Campus Universitário de Palmas

8. DA MATRÍCULA

8.1. Após divulgação do resultado da seleção, as informações pertinentes sobre a matrícula no curso serão divulgadas na Página Eletrônica do PPGCTA (<http://ww2.uft.edu.br/ppgcta>).

O candidato deve ficar atento às datas de matrícula.

8.2. Os candidatos ou seus constituintes procuradores registrados em cartório deverão apresentar, no ato da matrícula, **cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original dos seguintes documentos:**

- a) *Currículo Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>);
- b) Diploma de graduação, ou declaração de conclusão do curso de graduação.
- c) Histórico Escolar de graduação;
- d) Registro Geral - RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH e do CPF;
- e) Certidão de casamento ou nascimento;
- f) Título eleitoral;
- g) Último comprovante de votação ou correspondente;
- h) Certidão de serviço militar ou correspondente;
- i) 1 (uma) foto 3 x 4;
- j) Formulário de concordância da instituição de origem (Anexo V), devidamente assinado e reconhecido em cartório, caso o candidato possua vínculo;
- k) Declaração de concordância com o regulamento do programa do curso (Anexo VI), devidamente assinada e reconhecida em cartório.

8.3. A não efetivação da matrícula no dia fixado implica na desistência do candidato em matricular-se no PPGCTA, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Em todas as etapas, cabem recursos conforme cronograma. Os recursos devem ser arrazoados, objetivos e encaminhados ao Comitê de Seleção organizadora do processo seletivo, pela internet, através do e-mail mestradoalimentos@uft.edu.br. Os recursos serão respondidos antes da realização das etapas subsequentes do processo seletivo. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas por meio de Edital na Página Eletrônica do PPGCTA (ww2.uft.edu.br/ppgcta).

9.2 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado provisório poderá acessar as atas das etapas de seleção e os respectivos critérios de correção, caso assim deseje, mediante

agendamento prévio por meio do email do PPGCTA (mestradoalimentos@uft.edu.br), até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado parcial. Em caso de não comparecimento no dia e horário marcado, não haverá outro agendamento. Não será disponibilizado, para fins de elaboração de recursos, acesso a atas de outros candidatos.

9.3 Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

9.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9.5. Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo da Capa do Envelope;
- b) Anexo II – Formulário de Inscrição;
- c) Anexo III – Quadro de Atribuição de Pontos para Currículo Lattes;
- d) Anexo IV – Formulário de Concordância da Instituição de Origem;
- e) Anexo V – Declaração de Cumprimento do Regulamento do Programa
- f) Anexo VI – Modelo de Elaboração de Plano de Trabalho;
- g) Anexo VII - Quadro de atribuição de pontos para a avaliação do mérito técnico-científico do plano de trabalho

9.6. É de inteira responsabilidade do candidato, a leitura e interpretação do presente edital, como também, do acompanhamento das publicações de todos os atos e comunicados.

9.7. Todos os horários contidos neste Edital referem-se ao horário de Palmas-TO.

9.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Comitê de Seleção.

9.9 Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3232-8305 ou pelo e-mail mestradoalimentos@uft.edu.br

Palmas, 16 de dezembro de 2020

Profa. Dra. Caroline Roberta Freitas Pires
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Prof. Dr. Alex Fernando de Almeida
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos

**EDITAL N° 12/2020- PPGCTA
ANEXO I - CAPA DO ENVELOPE**

CAPA DO ENVELOPE

**Seleção de Aluno Regular do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos Edital
12/2020 para Entrada em 2021.1**

Nome:

Telefone:

E-mail:

Formação (Graduação):

Obs: Colar na capa do envelope

**EDITAL N° 12/2020 - PPGCTA
ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESQ**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – OBSERVAÇÕES

Preencher em letra de forma. Todas as informações solicitadas são indispensáveis ao cadastramento da proposta. É obrigatório que o candidato tenha um e-mail ativo.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome			
Sexo ()M ()F		Nacionalidade	
CPF	Solicita bolsa: () sim () não		Data nascimento
Identidade	Órgão emissor	UF	Data da emissão
Endereço			
Bairro	Cidade	Estado	Cep
Telefone (fixo,celular)		Candidato com necessidade especial () Sim () Não	
E-mail:		Especificar: _____ —	

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO

Nome do curso			
Instituição			
País	Cidade	UF	Data da conclusão:

LINHA DE PESQUISA

- () A. Controle de Qualidade e Segurança Alimentar
() B. Desenvolvimento de Novos produtos Alimentícios
() C. Biotecnologia Aplicada à Indústria de Alimentos

EDITAL Nº 12/2020 - PPGCTA
ANEXO III - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

OBSERVAÇÕES

Numerar a cópia do comprovante (na parte superior direita) de acordo com o número do item pontuado.

PLANILHA PARA CONTAGEM DE PONTOS DO CURRÍCULO LATTES

(Preencher somente as fontes em azul)

NOME DO CANDIDATO

ÁREA DE AVALIAÇÃO: CIÊNCIA DE ALIMENTOS

PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA:	Pontos	Quantidade	Pontuação Real	Pontuação Válida
1. Artigos Completos Publicados em Periódicos Científicos Especializados				
A1	15,00	0,00	0,00	
A2	13,00	0,00	0,00	
B1	11,00	0,00	0,00	
B2	8,00	0,00	0,00	
B3	6,00	0,00	0,00	
B4	4,00	0,00	0,00	
B5	2,00	0,00	0,00	
C	1,00	0,00	0,00	
Demais periódicos	0,50	0,00	0,00	
2. Livros (comprovar corpo editorial)				
Autor de livro publicado com corpo editorial e/ou ISBN	12,00	0,00	0,00	
Organização de livro completo com corpo editorial e/ou ISBN	6,00	0,00	0,00	
Capítulo de livro publicado com corpo editorial e/ou ISBN	5,00	0,00	0,00	
Tradução de livro completo com corpo editorial e/ou ISBN	6,00	0,00	0,00	
Tradução de capítulo de livro completo e/ou ISBN	2,00	0,00	0,00	
3. Produção Técnica				
Produção de software	4,00	0,00	0,00	
Produtos, processos ou técnicas com registro ou patente concedida	15,00	0,00	0,00	
Produtos, processos ou técnicas com	3,00	0,00	0,00	

registro ou patente depositada				
Produção de filmes/vídeos ou programas de rádio/TV	3,00	0,00	0,00	
Manuais Técnicos e Didáticos	1,00	0,00	0,00	
4. Monitoria				
Monitoria remunerada	3,00	0,00	0,00	
Monitoria não remunerada	2,00	0,00	0,00	
5. Estágios, Iniciação Científica e Programas				
Estágio Obrigatório	5,00	0,00	0,00	
Estágio não-Obrigatório	2,00	0,00	0,00	
Iniciação Científica Remunerada	4,00	0,00	0,00	
Iniciação Científica não-Remunerada	2,00	0,00	0,00	
Programa de Educação Tutorial (PET)	2,00	0,00	0,00	
Programa de Bolsa Permanência	1,00	0,00	0,00	
6. Participações em Eventos				
Congressos, Simpósio, Encontros Internacionais	10,00	0,00	0,00	
Congressos, Simpósio, Encontros Nacionais	7,00	0,00	0,00	
Congressos, Simpósios, Encontros Regionais	4,00	0,00	0,00	
Congressos, Simpósios, Encontros Locais (Semanas Acadêmicas)	2,00	0,00	0,00	
7. Apresentações de Trabalhos Científicos em Eventos				
Resumo Simples	2,00	0,00	0,00	-
Resumo Expandido	5,00	0,00	0,00	-
Resumo Completo	7,00	0,00	0,00	-
Apresentação Oral	10,00	0,00	0,00	-
TOTAL				

OBSERVAÇÃO: O candidato deverá indicar em cada página entregue o item deste anexo a que se refere o documento que está sendo apresentado.

EDITAL N° 12/2020 - PPGCTA
ANEXO IV- CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM (na matrícula)

REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM		
DATA	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA/CARIMBO
<p>Assinatura do diretor ou superior hierárquico competente, manifestando sua concordância quanto à apresentação desta inscrição, bem como a responsabilidade da instituição de origem em liberar o candidato para a realização da pós-graduação, entendendo que esta envolve diferentes atividades que podem exigir dedicação exclusiva ao Programa de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos. Da mesma forma, seu superior hierárquico manifesta conhecimento de que o Programa não se responsabiliza pelo oferecimento de bolsas de estudo a todos os estudantes, portanto, para os candidatos com vínculo empregatício é importante que a instituição de origem mantenha salários, proventos ou conceda bolsa de estudo durante a realização do curso e liberação para estudo (aulas, palestras, cursos, etc) de 20 horas semanais.</p>		

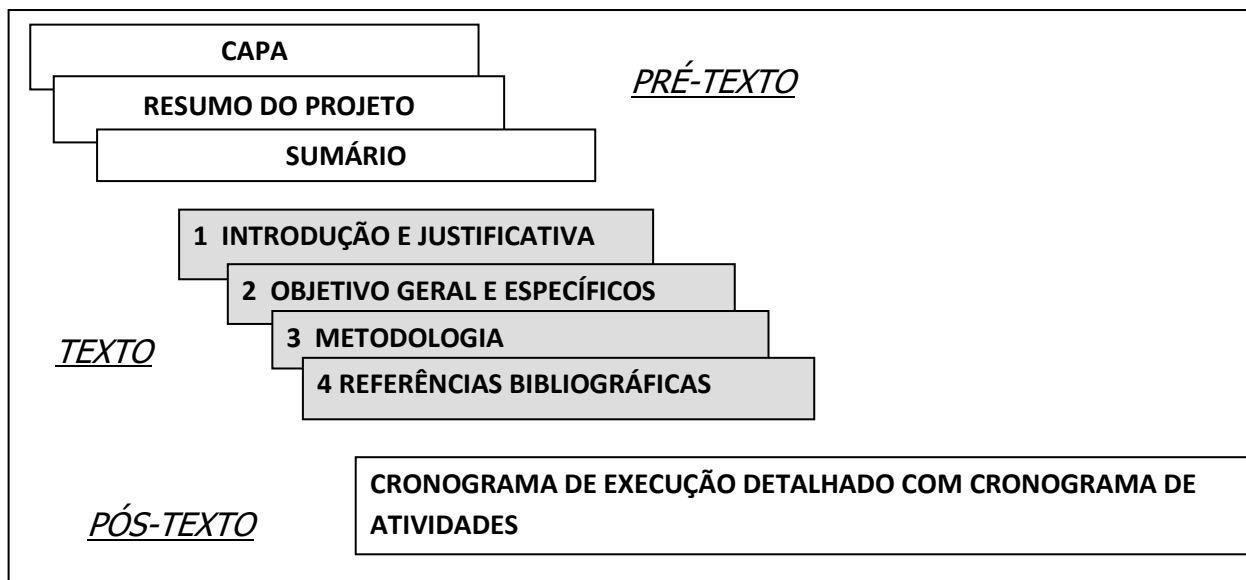
EDITAL N° 12/2020 - PPGCTA
ANEXO V- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO DO
PROGRAMA (na matrícula)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA

Declaro que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição para avaliá-lo, que o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da UFT não tem responsabilidade em fornecer bolsas de estudo, e que em caso de cursar disciplinas de pós-graduação nesta Universidade, me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos e os do curso no qual solicito minha admissão.

DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO
LOCAL	

EDITAL Nº 12/2020 - PPGCTA
ANEXO VI- MODELO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO



1. FORMATAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Estas normas se aplicam ao projeto de pesquisa apresentada no formato tradicional (Figura 1).

3.1 SEÇÕES DO TRABALHO

Os itens que compõem o texto da dissertação devem ser numerados com algarismos arábicos, progressivamente, e alinhados com a margem esquerda da folha.

3.2 FORMATOS DO PAPEL E MARGENS

Usar papel A4 (dimensões – 21,0 cm x 29,7 cm), com margens superior e esquerda de 3,0 cm e inferior e direita de 2,0 cm.

3.3 FONTE E ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS

A fonte a ser usada para digitar o trabalho deve ser *Times New Roman* ou *Arial*, de tamanho 12, exceto para o título do trabalho (tamanho 16), nome do aluno (tamanho 14), para numeração de página (tamanho 10) e legendas de tabelas e de figuras (tamanho 11). Usar espaço 1,5 entre linhas. Os títulos dos elementos não-textuais (pré-textuais e pós-textuais) e das seções

primárias devem ser separados do texto que os sucedem por um espaço entre linhas. Os títulos das seções secundárias (2.1, 3.1 etc.) devem ser separados do texto que os precede por dois espaços 1,5, e do texto que os sucede, por um espaço 1,5. As demais subseções do trabalho devem ser separadas do texto que as precede por um espaço 1,5 entre linhas.

3.4 PAGINAÇÃO

A contagem das folhas do trabalho é iniciada na folha de rosto. As folhas devem ser numeradas a partir da introdução, com algarismos arábicos (fonte tam. 10) posicionados no canto superior direito do papel e alinhados com a margem direita do texto.

3.5 CAPA

- Parte superior da folha: identificação da instituição e programa (Universidade e Programa) e a seguir, nome do aluno/autor, ambos grafados em letra maiúscula e centrados na folha.
- Terço médio da folha: título do trabalho (em letra maiúscula, em negrito e centrado).
- Parte inferior da folha: local (cidade) e ano de apresentação da dissertação (centrado).

3.6 FOLHA DE ROSTO

- Parte superior da folha: nome do aluno/autor, em letra maiúscula e centrado na folha.
- Terço médio da folha: título do trabalho (em letra maiúscula e em negrito), os dados que caracterizam o trabalho (natureza, instituição e finalidade) e nome do orientador. Em seguida, incluir **a linha de pesquisa**.
- Parte inferior da folha: local (cidade) e ano de apresentação do trabalho.

3.7 SUMÁRIO

Deve conter todas as partes (divisões, seções) do texto do trabalho numeradas progressivamente, com indicação das folhas correspondentes, assim como os elementos pós-textuais (referências, apêndices, anexos), os quais não são numerados e devem estar alinhados na mesma margem dos títulos das seções do texto. Para facilitar a formatação do sumário, digitá-lo como uma tabela (sem bordas) de três colunas, sendo a primeira para os números das seções do texto, a segunda para os títulos das seções e a terceira para a numeração das folhas. Formatar o sumário usando espaço simples entre linhas e deixando um espaço entre as seções primárias e entre os elementos pós-textuais. O título ‘sumário’ deve estar em negrito e centrado na folha.

3.8 TABELA E FIGURA

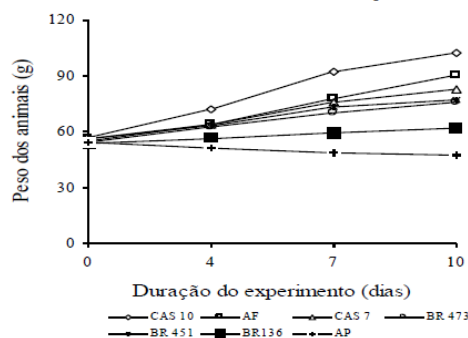
Ver modelo.

MODELO DE FORMATAÇÃO DE TABELA E DE FIGURA					
Tabela 1. Peso corporal e consumo de dieta e proteína de ratos mantidos durante quatorze dias de experimento.					
Grupo ¹	Peso dos animais ²			Consumo ²	
	inicial	final	variação	dieta	proteína
C ₇ CP ₃	61,4 ± 5,1	115,9 ± 18,1	54,5 ± 3,6	184,3 ± 9,1	17,32 ± 2,93
C ₇ G ₃	61,7 ± 5,6	94,6 ± 13,0	32,9 ± 9,1	153,2 ± 8,7	15,10 ± 2,72
CP ₁₀	61,2 ± 5,9	111,8 ± 9,4	50,6 ± 8,4	191,7 ± 9,2	18,75 ± 0,91
C ₁₀	61,4 ± 6,3	108,9 ± 11,6	47,5 ± 9,9	162,3 ± 7,8	15,20 ± 2,04
G ₁₀	61,8 ± 5,3	51,3 ± 3,7	-10,6 ± 2,0	76,3 ± 8,4	7,80 ± 0,86

¹ Grupos de animais alimentados com as seguintes dietas – C₇CP₃: caseína a 7% e concentrado protéico a 3%; C₇G₃: caseína a 7% e gelatina a 3%; CP₁₀: concentrado protéico a 10%; C₁₀: caseína a 10%; G₁₀: gelatina a 10% de proteína.

² Valores constituem média ± desvio-padrão (em g).

Figura 1. Evolução de peso de ratos Wistar (machos, recém-desmamados) submetidos a diferentes tratamentos¹, durante dez dias de experimento.



¹ CAS 10: caseína a 10% de proteína; AF: arroz-feijão a 10%; CAS 7: caseína a 7%; BR 473: milho QPM amarelo a 7%; BR 451: milho QPM branco a 7%; BR 136: milho comum a 7%; AP: dieta aprótica.
Fonte: Naves et al. (2004).

3.9 APÊNDICE (S) E ANEXO (S) (*elementos opcionais*)

O apêndice refere-se a todo material elaborado pelo próprio autor a fim de complementar ou esclarecer o texto, e o anexo, ao material que auxilia a compreensão do texto, mas que não foi elaborado pelo autor. Devem ser identificados por letras maiúsculas e seus títulos devem estar centrados na folha (observar os Apêndices deste documento).

2. FONTES BIBLIOGRÁFICAS

A formatação das citações e referências, descrita a seguir, se aplica à dissertação apresentada no formato tradicional (Figura 1), e a dissertação apresentada no formato de artigos (Figura 2).

4.1 CITAÇÕES NO TEXTO

O material bibliográfico usado deve ser citado no texto da dissertação de acordo com o sistema autor-data e as normas da ABNT (2002a), resumidas no quadro a seguir.

TIPO DE CITAÇÃO	EXEMPLO	Quando o sobrenome do(s) autor(es) está incluído na frase
Um autor	(FELLOWS, 2006)	... Fellows (2006)
Dois autores	(GUERRA; LAJOLO, 2005)	... Guerra e Lajolo (2005)
Três ou mais autores	(SOUZA et al., 2004)	... Souza e colaboradores (2004) ou Souza et al. (2004)
Várias obras	(JAY, 2005; RIELLA; MARTINS, 2001; SHILS et al., 1999) ¹	... Jay (2005), Riella e Martins (2001) e Shils et al. (1999)
Citação de citação	(OLSON, 1997 apud SHILS et al., 1999)	... Olson (1997 apud SHILS et al., 1999)

4.2 REFERÊNCIAS

A lista de referências deve ser organizada por ordem alfabética de sobrenome do primeiro autor de cada referência, e ser redigida segundo as normas da ABNT (2002b). Devem ser digitadas em espaço simples entre linhas e separadas por um espaço simples. Deve-se incluir o nome de todos os autores (separados por ponto e vírgula) e quando for artigo de periódico, redigir o título do periódico por extenso. Documentos acessados por meio eletrônico devem ser redigidos no formato preconizado para cada tipo de referência, acrescentando-se, ao final da referência, o endereço eletrônico e a data de acesso ao documento, da seguinte forma: Disponível em: < <http://www...> >. Acesso em: 5 jan. 2010.

REFERÊNCIAS

ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14724**: informação e documentação – trabalhos acadêmicos – apresentação. Rio de Janeiro, 2005. 9 p.

ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10520**: informação e documentação – citações em documentos – apresentação. Rio de Janeiro, 2002a. 7p.

ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023**: informação e documentação – referências – elaboração. Rio de Janeiro, 2002b. 24 p.

YOUNG, D. S. Implementation of SI units for clinical laboratory data: style specifications and conversion tables. **Journal of Nutritional Biochemistry**, New York, v. 1, n. 11, p. 599-613, 1990.

EDITAL N° 12/2020 - PPGCTA

ANEXO VII - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DO MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO PLANO DE TRABALHO

Critérios de análise e julgamento	Conceitos
A) Atendimento às normas do Anexo VI - modelo de elaboração do plano de trabalho - Pré-texto, texto e pós-texto, formatação.	() Muito bom – 2,0 pontos () Bom – 1,0 pontos () Regular – 0,5 pontos () Inconsistente – 0 pontos
B) Critérios técnico-científicos - Originalidade, clareza dos objetivos e relevância; - Viabilidade técnica de execução do plano de trabalho; - Adequação da metodologia aos objetivos propostos;	() Muito bom – 2,0 pontos () Bom – 1,0 pontos () Regular – 0,5 pontos () Inconsistente – 0 pontos
C) Expansão da pesquisa - Possibilidade de futuros desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial usando como base a tecnologia ou a metodologia apresentada na pesquisa.	() Muito bom – 2,0 pontos () Bom – 1,0 pontos () Regular – 0,5 pontos () Inconsistente – 0 pontos
D) Redação Científica	() Muito bom – 2,0 pontos () Bom – 1,0 pontos () Regular – 0,5 pontos () Inconsistente – 0 pontos
E) Estímulo ao fortalecimento do ensino de pós-graduação e pesquisa - Impacto nacional ou internacional	() Muito bom – 2,0 pontos () Bom – 1,0 pontos () Regular – 0,5 pontos () Inconsistente – 0 pontos
Total	